

Lei n. 830, de 28 de julho de 2020

Revoga a Lei n. 802, de 03 de maio de 2019, e dá dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Sebastiao do Alto — Estado do Rio de Janeiro Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e é sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revoga a Lei Municipal n. 802, de 03 de maio de 2019, que *Dispõe sobre as fases do procedimento de licitação no âmbito do Município de São Sebastião do Alto-RJ*.

Artigo 2º - Os procedimentos licitatórios em andamento, pautados nos ditames da referida Lei n. 802/2019, ficam mantidos até finalização.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastiao do Alto, 28 de julho de 2020

Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal